



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI Nº 7.392, DE 3 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL
DA RUA DENOMINADA “RUA VITÓRIO MANOEL
FERRETTI”, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 8/2024, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal
de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O prolongamento natural da Rua Vitório Manoel
Ferretti, denominada pela Lei nº 4.359, de 17 de maio de 2.004, estende-se no trecho 1
entre Rua Madalena Marques Galhego e a Rotatória Manoel Branco, do Jardim São
Conrado, e, no trecho 2, entre a Rua Ambrósio Frigério e a Via de Acesso Hélio Rubens
Narja Camargo, os referidos Prolongamentos se fazem necessários, para denominar nome
de dois trechos, da Rua Marginal à Rodovia Deputado Roberto Rolemberg SP-461, já
existentes.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de abril de dois mil
e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE JOSÉ SABINO LASILA
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo